



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1101/2018

DE 13 DE JUNHO DE 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RATIFICAR A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO CONSTITUÍDO DO TERRENO URBANO".

**ANA VIRTUDES MIRON SOLER**, Prefeita Municipal de Queiroz, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Público Municipal de Queiroz, autorizado a ratificar a doação de imóvel público constituído do terreno urbano, parte dos lotes nº 07 e 08 (sete e oito) da quadra nº 32 (trinta e dois), do loteamento denominado Vila Nova Queiroz, em favor de **NEUZA DA SILVA JULIO**, casada, RG 24.139.685-2 e do CPF 245.550.438-71, imóvel este objeto da matrícula nº 60.193, Registro no Livro 02, ficha 1, do Cartório Registro de Imóveis de Tupã/SP.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução da presente Lei, ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Queiroz, aos 13 de junho de 2018

  
**ANA VIRTUDES MIRON SOLER**  
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação em lugar público de costume na data supra.

  
**PEDRO PAULO TORRES**  
Chefe Secretaria Municipal